

*Recebido em  
15.09.2025  
Macedo*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,  
**Josivan Nogueira da Silva**

Porto Franco/MA, 15 de setembro de 2025.

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei 19/2025 que **“Institui a Semana Municipal da Amamentação e o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, e dá outras providências”**.

A presente proposição busca fortalecer e ampliar as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno em nosso Município, reconhecendo sua importância vital para a saúde da criança e da mãe, bem como para o desenvolvimento social.

A Semana Municipal da Amamentação tem como principais objetivos:

- Conscientizar as mulheres sobre os benefícios do aleitamento materno, incentivando sua prática de forma segura e saudável;
- Estimular toda a sociedade a compreender e apoiar a mulher que amamenta, criando uma rede de suporte que contribua para a manutenção dessa prática;
- Integrar o Município de Porto Franco à mobilização nacional e internacional em torno do Dia Mundial da Amamentação, celebrado em 1º de agosto.

Trata-se de medida que reforça a política municipal de saúde, educação e assistência social, valorizando a vida desde sua primeira etapa e contribuindo para a formação de uma sociedade mais saudável, consciente e solidária.

Ressalte-se que a implementação desta Lei não acarretará impacto financeiro significativo, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes, podendo ser suplementadas, se necessário.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, convictos de que se trata de iniciativa de grande alcance social, que reafirma o compromisso do Município com a saúde, a cidadania e o bem-estar de nossas famílias.

Porto Franco/MA, 15 de setembro de 2025.

  
**DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDÔ**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**Institui a “Semana Municipal da Amamentação”  
e o “Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento  
Materno”, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, Estado do Maranhão, **Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Franco, a “**Semana Municipal da Amamentação**”, a ser realizada anualmente de 1º a 8 de agosto, em alusão ao Dia Mundial da Amamentação, comemorado em 1º de agosto.

**Art. 2º** Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Porto Franco, o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, a ser celebrado em 1º de agosto de cada ano.

**Art. 3º** A Semana Municipal da Amamentação tem como objetivos:

- I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II – apoiar e conscientizar as mulheres para o exercício de seu papel como mães, geradoras e nutridoras de novos cidadãos;
- III – sensibilizar todos os setores da sociedade para compreender e apoiar a mulher que amamenta.

**Art. 4º** A realização da Semana Municipal da Amamentação ficará a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo, em parceria com entidades da sociedade civil.

**Parágrafo único.** As atividades poderão ser coordenadas, preferencialmente, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com demais órgãos e instituições interessadas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Franco/MA, 15 de setembro de 2025.

  
**DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal

